



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARIBONDO
CNPJ 12.236.873/0001-87
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 679 DE 11 DE JULHO DE 2013.
VIA: PODER LEGISLATIVO

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Regional de Resíduos Sólidos da Região do Agreste Alagoano e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Maribondo-AL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integrar, em conjunto com outros municípios alagoanos, o CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO AGRESTE ALAGOANO, dentre outros objetivos, planejar, adotar e executar projetos e medidas conjuntas destinadas a promover nas áreas de saneamento básicos.

Art.2º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, correspondente aos repasses das Contribuições de Custeio e Investimento, para o exercício de 2013.

Parágrafo 1º- A Contribuição de Custeio será repassada mensalmente de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada, em Assembléia, pelo Conselho de Consorciados.

Parágrafo 2º - A Contribuição de Investimento está vinculada à aplicação em ações, projetos e obras ambientais regionais que beneficiem o Município de Maribondo-AL.

Parágrafo 3º - Os recursos para a cobertura do crédito especial a ser aberto são previsto no art. 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, em 11 de julho de 2013.


ANTONIO FERREIRA DE BARROS
-PREFEITO-

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 11 dias do mês de julho do ano de 2013.


MARIA GLAUCIA ROSENDO DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE

MARIBONDO

Trabalhar para crescer.

Rua José Sapucaia, 01- Centro

CEP:57670-000

(82) 3270-1114

prefeiturademaribondo@gmail.com